



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº 339.621.116-20 e portador da RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, nº 598 - Centro.

CONTRATADO: MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcília Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes **resolvem consolidar a quilometragem da Linha Escolar n.º 15 – LAURAMAR** (de acordo com novo trajeto), **passando de 94 (noventa e quatro) para 90 (noventa) quilômetros diários**, perfazendo assim um **decréscimo de R\$ 3.746,16 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**, até o final do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.


E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL


MARCÍLIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA
MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME
CONTRATADO

Testemunhas:


WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:


PROCURADORIA GERAL



7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa, **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado das seguintes linhas escolares: **LINHA 12** – Mata dos Marques; **LINHA 15** – Lauramar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O percentual a ser reajustado conforme reajuste aplicado através da variação da alta do combustível de Janeiro à Setembro de 2021, conforme planilha em anexo, ficando da seguinte forma:

LINHA ESCOLAR	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
02 – MATA DOS MARQUES	R\$ 7,23	R\$ 7,56
16 – LAURAMAR	R\$ 5,28	R\$ 5,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Outubro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCILIA TEIXEIRA
BERTOLINO SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910